



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

Edital para contratação de empresa para o licenciamento de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida

Edital nº 02/07

Processo 01-P-11486-2007

Este Edital se regerá pela Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 5.563/2005

Data para encerramento dos envelopes propostas, devidamente identificados com o número do presente edital: **29/junho/2007 - às 16:30 horas.**

Dispensa de Licitação de acordo com o art 7º do Decreto 5.563 de 11/11/2005: É dispensável, nos termos do [art. 24, inciso XXV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a realização de licitação em contratação realizada por ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

A **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, torna público, para conhecimento geral, as condições destinadas a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa ou consórcio de empresas, para o licenciamento de direito de uso e exploração, em caráter exclusivo, do pedido de patente intitulado “**DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE FLUIDOS PLEURAIS E SISTEMA PARA DRENAGEM UTILIZANDO O MESMO**”, depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 21/12/2006, pedido de patente com nº PI0605702-0, bem como de direitos de propriedade intelectual a ele diretamente relacionados, para fins de produção e comercialização de dispositivo, cuja finalidade é a drenagem do espaço pleural em pacientes que tenham pneumotórax, hidrotórax ou a combinação dos dois eventos, de qualquer etiologia, em atendimento extra hospitalar.

1. LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:

1.1 Os envelopes Propostas deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo, no seguinte endereço: Agência de Inovação da Unicamp, INOVA UNICAMP, Rua Bernardo Sayão nº 100 – Barão Geraldo, CEP 13083-970, Campinas, São Paulo.

1.2 Os envelopes Propostas apresentados à UNICAMP após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos interessados.



**Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL**

2- OBJETO

2.1 Objeto do licenciamento da tecnologia protegida:

A tecnologia intitulada “**DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE FLUIDOS PLEURASIS E SISTEMA PARA DRENAGEM UTILIZANDO O MESMO**”, depositada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 21/12/2006, pedido de patente com nº PI0605702-0, bem como de direitos de propriedade intelectual a ele diretamente relacionados serão licenciados com exclusividade nas seguintes condições:

- Para produção e comercialização de dispositivos;
- Em área geográfica irrestrita.

2.2 Descrição sucinta da tecnologia protegida:

A tecnologia supra descrita trata de dispositivos, cuja finalidade é a drenagem do espaço pleural em pacientes que tenham pneumotórax, hidrotórax ou a combinação dos dois eventos, de qualquer etiologia, em atendimento extra hospitalar.

2.3 Estágio atual da tecnologia:

Protótipos construídos e testados.

3- DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e indevassado, devidamente identificado com a razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.

3.2 As propostas deverão ser impressas com tinta indelével e assinadas pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado. Todas as páginas da proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas pelo signatário da proposta.

3.3 As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax, telegrama ou via Internet.

3.4. No caso de consórcio de empresas deverá ser apresentado Termo de Formalização do consórcio, assinado pelos partícipes, bem como a eleição do representante para fins do presente Edital.



**Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL**

4- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Da regularidade jurídica e fiscal:

A. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Constituição da Empresa: (a - **Ltda** - Contrato Social consolidado ou todas as alterações; b - **S.A** - Estatuto, última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados e publicados).
- II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- III. Prova de Inscrição - Estadual e/ou Municipal
- IV. Regularidade de inscrição no C.N.P.J.
- V. Regularidade com a Fazenda Federal : a - Procuradoria da Fazenda Nacional; b - Secretaria da Receita Federal
- VI. Regularidade com a Fazenda Estadual
- VII. Regularidade com a Fazenda Municipal
- VIII. Regularidade com F.G.T.S.
- IX. Regularidade com I.N.S.S.

B. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Da qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da tecnologia.

As empresas interessadas deverão apresentar os seguinte documentos:

- I. Atividade econômica e histórico da empresa condizente com o objeto a ser licenciado;



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

- II. Comprovação da estabilidade financeira da empresa e capacidade de investimentos, mediante a apresentação do balanço do último exercício social;
- III. Total de funcionários atuantes em todas as unidades da empresa.

5 – CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

Critério	Comprovação	Pontos (0 a 10)
Tempo de atuação no mercado. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga.	Declaração da empresa.	5 pontos a cada 5 anos completos comprovados
Possuir setor/departamento de P&D em atividade.	Declaração da empresa.	10 pontos
Ter experiência de pesquisa em licenciamento de produto no Brasil ou exterior.	Comprovante do licenciamento Relatório contendo a data de lançamento e as informações do produto.	5 pontos para cada licenciamento comprovado
Ter lançado novo produto nos últimos 18 meses.		5 pontos para cada produto lançado
Proposta de percentual de royalties fixo sobre o faturamento bruto mensal das vendas, resultantes da comercialização dos produtos fabricados em razão do licenciamento do Direito de Uso e Exploração da Tecnologia, pelo tempo de vida restante da patente ou das patentes derivadas, o que for maior, tendo como percentual mínimo 2,5% (dois e meio por cento).	Declaração da empresa.	Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar os maiores percentuais de royalties
Proposta de Valor Mínimo trimestral a ser pago caso a empresa não comercialize o produto a partir do prazo viável de comercialização ou da primeira venda, ou ainda sua comercialização gere um valor de royalties menor que o Valor Mínimo trimestral estabelecido.	Declaração da empresa.	Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o maior Valor Mínimo

6 – DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito por um Comitê Técnico designado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Unicamp, composto de no mínimo três membros.

6.1 Critérios para o julgamento das propostas

As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto no item 5. Será selecionada a proposta que obtiver o maior número de pontos.

7 – APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:



**Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL**

O extrato do resultado constando a empresa vencedora será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no Diário Oficial da União - DOU e o resultado será disponibilizado no site da INOVA www.inova.unicamp.br.

8 – VINCULAÇÃO DO EDITAL A MINUTA DE CONTRATO ANEXA

As condições gerais de contratação que deverão ser acatadas pela proponente selecionada são as estabelecidas na minuta de contrato de licenciamento anexa do qual o proponente, desde já, tem ampla ciência e anuência.

9 – ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério da INOVA/UNICAMP, não cabendo à mesma indenizar ou compensar as empresas proponentes.

10 - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

As empresas proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares à este edital à INOVA/UNICAMP, por escrito, via e-mail (edital@inova.unicamp.br), podendo remetê-los via fac-símile através do nº 19 3521-5210, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem a data marcada para a entrega dos Envelopes. Todos os esclarecimentos complementares deverão conter o número deste edital, seguido pelo nome da empresa.